

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade de realizar a instalação de esquadrias de alumínio e vidros, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, visando à manutenção, adequação e melhoria da estrutura física de suas dependências, garantindo segurança, funcionalidade e conforto para as atividades administrativas e educacionais.

Para isso, busca-se a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer e realizar a instalação das esquadrias de alumínio e vidros, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários, assegurando qualidade, segurança e conformidade com as especificações técnicas exigidas pela Secretaria Municipal de Educação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade de realizar a manutenção e adequação de sua estrutura física, com especial atenção para a substituição e instalação de esquadrias de alumínio e vidros. Para atender a essa demanda, busca-se a contratação de empresa especializada, que possa fornecer os materiais e executar a instalação com mão de obra qualificada, garantindo a segurança, funcionalidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, visando à manutenção e adequação da infraestrutura física da unidade administrativa.

O planejamento considera a necessidade de garantir a segurança, funcionalidade e conservação das dependências da Secretaria, de modo a propiciar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

Dessa forma, a execução do fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidros, com materiais e mão de obra inclusa, está plenamente compatível com os objetivos previstos no planejamento anual de manutenção e investimento em infraestrutura da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Processo Licitatório** no Sistema de Registro de Preço, conforme previsto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. A modalidade adotada será o **Pregão**, em sua forma eletrônica, com **adjudicação pelo critério de MENOR PREÇO por LOTE**, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando a economicidade, a qualidade dos serviços prestados e a compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a execução do objeto desta licitação, estima-se a necessidade de fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidros, incluindo todos os materiais e mão de obra necessária. As quantidades indicadas correspondem à necessidade exata da Secretaria Municipal de Educação.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando o disposto no Art. 23, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Art. 33, inciso III, do Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, realizamos pesquisas de mercado. O objetivo foi identificar alternativas tecnicamente viáveis e economicamente compatíveis para o fornecimento e instalação de vidros, essenciais para os reparos e manutenções nos Núcleos Educacionais e na sede da Secretaria Municipal de Educação, a fim de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Consultamos empresa especializada no setor de esquadrias e vidrosa, além de bases públicas de preços, como:

- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
 - FAROL do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC
- Essas fontes permitiram uma análise comparativa entre:
- Modelos e tipos de esquadrias e vidros disponíveis no mercado, como vidro comum, temperado, laminado e aramado, em diferentes espessuras e especificações técnicas.
 - Faixas de preços praticadas em diferentes regiões e contextos de contratação pública, tanto para o material quanto para a mão de obra de instalação.

As alternativas identificadas variam entre materiais de menor espessura (adequados para portas internas e janelas com menor risco de impacto) e vidros de segurança, como os temperados e laminados (ideais para janelas, fachadas e áreas de grande circulação, conforme as normas de segurança). A escolha dos parâmetros técnicos para esta contratação buscou um equilíbrio entre qualidade, funcionalidade e custo-benefício, priorizando materiais com boa durabilidade.

Com base nos dados levantados, foi possível estabelecer uma média referencial de mercado, que servirá como base para a formação do valor estimado da contratação, conforme previsto na legislação, de forma transparente, técnica e fundamentada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor resultante das cotações conforme documentos em anexo, tem-se o menor valor total de **R\$ 25.122,63** (vinte cinco mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).

Nos termos do Art. 23, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, utilizando fontes confiáveis. O objetivo foi obter parâmetros atualizados, compatíveis e representativos da realidade comercial para o fornecimento e esquadrias de alumínio e vidros necessários para a sede da Secretaria Municipal de Educação, a fim de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Utilizamos as seguintes fontes para a formação do valor estimado:

- Consultas diretas a empresas especializadas no fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidros, com apresentação formal de orçamento;
- PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, plataforma oficial que consolida dados de contratações públicas de órgãos federais;
- Base FAROL do TCE/SC, utilizada como referência comparativa regional.

Diante das propostas de mercado, o valor estimado da contratação foi estabelecido com base na média aritmética dos preços coletados.

A adoção da média referencial de mercado garante o atendimento ao princípio da economicidade, viabiliza a ampla competitividade no certame e assegura à Administração Pública a contratação da solução mais vantajosa, conforme preconizam os princípios da eficiência, legalidade e interesse público.

Ressaltamos que a estimativa de preços servirá exclusivamente como referência para a fase de licitação. O valor final a ser contratado será aquele decorrente da proposta vencedora, em consonância com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução objeto desta licitação compreende o fornecimento e a instalação de esquadrias de alumínio e vidros, incluindo todos os materiais necessários e a mão de obra especializada, destinados à manutenção e adequação da estrutura física da Secretaria Municipal de Educação.

A execução da solução abrange as seguintes etapas:

- a) **Fornecimento dos Materiais:** Entrega das esquadrias de alumínio e vidros em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- b) **Transporte e Armazenamento:** Transporte seguro até as dependências da Secretaria e armazenamento adequado dos materiais até o momento da instalação;
- c) **Instalação:** Colocação das esquadrias e vidros, respeitando normas de segurança, acessibilidade e boas práticas de execução;
- d) **Supervisão e Controle de Qualidade:** Monitoramento contínuo da execução, garantindo conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade;
- e) **Entrega Final e Aceitação:** Inspeção final dos serviços para conferência da conformidade dos materiais e instalação, com posterior aceite formal;
- f) **Garantia e Manutenção:** Oferta de garantia mínima de 12 (doze) meses, sobre materiais e serviços, cobrindo defeitos de fabricação, instalação ou execução.

A solução apresentada assegura a funcionalidade, segurança, durabilidade e qualidade da infraestrutura da Secretaria, atendendo plenamente às necessidades administrativas e educacionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, uma vez que o objeto — fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidros — constitui um conjunto único e indivisível de serviços e materiais, cuja execução demanda integração técnica e responsabilidade única.

O parcelamento poderia comprometer a uniformidade, a compatibilidade entre os componentes e a qualidade final da instalação, além de dificultar o controle, a fiscalização e a garantia dos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, garantindo melhor coordenação na execução, otimização de recursos e redução de riscos operacionais.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução do presente contrato, pretende-se alcançar a **melhoria das condições estruturais** da Secretaria Municipal de Educação, por meio da **instalação adequada de esquadrias de alumínio e vidros**, assegurando conforto, segurança e funcionalidade aos servidores e usuários do espaço.

Espera-se, ainda, que a contratação proporcione os seguintes resultados:

- a) **Requalificação do ambiente físico**, contribuindo para um espaço mais seguro, ventilado e iluminado;
- b) **Durabilidade e eficiência** dos materiais instalados, reduzindo custos futuros com manutenção;
- c) **Atendimento às normas técnicas e de segurança**, conforme legislação vigente;
- d) **Melhoria na execução das atividades administrativas e educacionais**, refletindo diretamente na qualidade do serviço público oferecido.

Assim, o resultado pretendido é garantir uma **infraestrutura adequada e duradoura**, que atenda plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e contribua para o bom funcionamento das suas atividades.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;

- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui relação direta de dependência com outros contratos em execução ou previstos, sendo autônoma quanto ao seu objeto e finalidade.

Entretanto, destaca-se que a execução deste serviço contribui para a melhoria global da infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, podendo complementar outras ações de manutenção predial, reformas e adequações físicas eventualmente realizadas no mesmo local, sem que haja, contudo, interdependência técnica ou administrativa entre os contratos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto — fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidros — **não apresenta impactos ambientais significativos**, uma vez que se trata de atividade de baixa complexidade e restrita ao ambiente urbano já edificado.

Entretanto, recomenda-se que a empresa contratada **observe as boas práticas ambientais**, tais como:

- a) **Destinação adequada dos resíduos** gerados durante a instalação (sobras de alumínio, vidro e embalagens), conforme a legislação ambiental vigente;
- b) **Adoção de medidas de segurança e limpeza** no local de trabalho, evitando poluição visual ou sonora;
- c) **Utilização racional de recursos** como energia elétrica e água durante a execução dos serviços.
- d) Com essas medidas, garante-se que a contratação seja realizada de forma **sustentável e ambientalmente responsável**, em consonância com as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto União/SC, 08 de outubro de 2025.

EDSON TWARDOWSKI
Secretário de Educação